



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / CEP: 39492-000

Tel.: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail:prefpedras@yahoo.com.br



LEI MUNICIPAL Nº 442/2014, DE 26 DE MAIO DE 2.014.

“Altera dispositivos da Lei nº385 de 30 de Novembro de 2011 e da Lei Complementar nº28 de 08 de fevereiro de 2013”

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 385 de 30 de Novembro de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – Auxiliar de Enfermagem: execução de procedimentos específicos de auxiliar de enfermagem (preparo de pacientes, curativos, dispensa e administração de medicamentos prescritos, preparo e esterilização de materiais, vacinação, aplicação de injeções e demais atividades delegadas pelo(a) enfermeiro(a); - auxílio no controle de estoque medicamentos e material; zelo e conservação do material de uso diário; - acompanhamento de consulta médica e de enfermagem, quando necessário; - preenchimento de prontuários de pacientes e instrumentos de avaliação e controle; - participação no desenvolvimento de atividades de promoção e prevenção de saúde; - participação em grupos educativos com os demais membros da equipe; - visitas domiciliares a pacientes quando solicitado pela equipe; - participação em seminários propostos de formação e atualização; - contribuição na elaboração de estatísticas e relatórios mensais específicos; - participação das reuniões de equipe. ESCOLARIDADE: Ensino médio, curso de capacitação na área específica e inscrição no conselho profissional competente. VENCIMENTOS: R\$ 724,00.”

“II – Auxiliar de Consultório Dentário: orientar os pacientes sobre higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário, controlar o movimento financeiro, revelar e montar radiografias intra-orais, preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião-dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória, promover o isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental, proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em higiene dental. ESCOLARIDADE: ensino médio, curso de capacitação na área específica e inscrição no conselho profissional competente caso imposição legal. Vencimentos: R\$ 724,00.”

PUBLICAÇÃO

Afixado em: 26 105 120 14

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / CEP: 39492-000

Tel.: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail:prefpedras@yahoo.com.br



“VI – Enfermeiro: Administrar hospitais, administrar postos de saúde; administrar PSF, Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, postos de saúde e em domicílio; realizar consulta e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. ESCOLARIDADE: Ensino Superior e inscrição no conselho profissional competente. VENCIMENTOS: R\$ 2.035,00.”

“VII - Fisioterapeuta: tratar pessoas acometidas pela meningite, encefalite, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional de órgãos e tecidos afetados. ESCOLARIDADE: Superior e inscrição no conselho profissional competente. VENCIMENTO: R\$ 2.035,00.”

“VIII – Médico PSF: realizar exames médicos de clínica geral, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. ESCOLARIDADE: Superior e inscrição no conselho profissional competente. VENCIMENTO: R\$ 10.000,00.”

“IX – Médico Ginecologista: realizar atendimento nas áreas de ginecologia e obstetrícia. Fazer partos. Desempenhar funções de medicina preventiva e curativa. Analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário. ESCOLARIDADE: Superior e inscrição no conselho profissional competente. VENCIMENTOS: R\$ 3.500,00.”

“X – Médico Pediatra: realizar atendimento na área de pediatria. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa em crianças e adolescentes. Analisar e interpretar resultados de exames de raio x, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar doenças e proceder



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / CEP: 39492-000

Tel.: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail:prefpedras@yahoo.com.br



diagnósticos; prescrever medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, bem como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde dos pacientes; manter ficha médica dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, evolução das doenças, para efetuar orientação adequada e acompanhamento médico necessário. ESCOLARIDADE: Superior e inscrição no conselho profissional competente. VENCIMENTOS: R\$ 3.500,00.”

“XI – Odontólogo: diagnosticar e tratar da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover a recuperação da saúde bucal em geral. Examinar dentes e cavidade bucal, para efeito de diagnóstico e determinação de eventuais tratamentos. Aplicar anestesia para realização do tratamento necessário. Drenar abscesso a fim de eliminar a infecção retida. Atender pacientes especiais sob anestesia geral. Restaurar dentes e reconstruir arcada dentária, utilizando-se de técnicas, materiais e equipamentos odontológicos necessários. Efetuar, revelar e interpretar radiografias dentárias, diagnosticando os tratamentos necessários e encaminhando para outros especialistas, quando for o caso. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais e sua área de atuação. Efetuar profilaxia e aplicar substâncias preventivas às cáries de forma a minimizar a incidência de problemas dentários. Orientar alunos e unidades escolares por meio de palestras ou individualmente, sobre higiene dentária e medidas preventivas. ESCOLARIDADE: Superior e inscrição no conselho profissional competente. VENCIMENTOS: R\$2.035,00.”

“XIII – Técnico em Enfermagem: executar procedimentos específicos de técnico de enfermagem (preparo de pacientes, curativos, dispensa e administração de medicamentos prescritos, preparo e esterilização de materiais, vacinação, aplicação de injeções e demais atividades delegadas pelo(a) enfermeiro(a); auxiliar no controle de estoque de medicamentos e material; acompanhar consultas médicas e de enfermagem, quando necessário; preenchimento de prontuários de pacientes e instrumentos de avaliação e controle; visitas domiciliares a pacientes quando solicitado pela equipe; participação nos seminários propostos de formação e atualização; contribuir na elaboração de estatísticas e relatórios mensais específicos; participação das reuniões de equipe. ESCOLARIDADE: Ensino médio, curso técnico na área e inscrição no conselho profissional competente. VENCIMENTOS: R\$ 750,00.”



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / CEP: 39492-000

Tel.: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail:prefpedras@yahoo.com.br



“XIV – Técnico em Higiene Dental (THD): executar tarefas de apoio técnico ao cirurgião-dentista no tratamento odontológico. Participar do treinamento de atendente de consultórios dentários. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos. Auxiliar o cirurgião-dentista no tratamento da saúde bucal do paciente, assistindo-o em consultório, no laboratório de prótese odontológica. Participar de campanhas comunitárias preventivas e tratamento das doenças bucais. Proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico. Colaborar em atividades didático-científicas e na orientação de atendimento a pacientes. Efetuar tratamento de descarte de resíduos de materiais de seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. ESCOLARIDADE: Ensino médio, curso técnico na área e inscrição no conselho profissional competente. VENCIMENTOS: R\$ 750,00.”

“XVI - Advogado: Representar judicialmente e/ou extrajudicialmente o Município de Pedras de Maria da Cruz, acompanhando o andamento de processos, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo às audiências e outros atos, cabendo-lhe ainda nos termos de lei especial, as atividades de consultoria e assessoria do poder Executivo, e privativamente, a execução de dívida ativa de natureza tributária e não tributária, observando a Constituição Federal, leis, códigos, jurisprudência, atos normativos, política pública fixada, e/ou outros documentos, bem como observando os princípios éticos e morais inerentes aos agentes públicos, e seguindo as orientações de seus superiores. ESCOLARIDADE. Superior em Direito (Bacharelado) e Inscrição no Conselho profissional Competente. VENCIMENTOS: R\$ 2.500,00.”

“XX – Engenheiro Civil: desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar operação e a manutenção das mesmas. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços. Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudo e avaliações), avaliar obras e projetos. Analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações.



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / CEP: 39492-000

Tel.: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail:prefpedras@yahoo.com.br



ESCOLARIDADE: Superior e inscrição no conselho profissional competente.
VENCIMENTOS: R\$ 1.900,00.”

“XXIX – Técnico Agrícola: exercer atividades nas áreas de produção animal, produção agrícola e agroindustrial, na área ambiental, com foco na preservação, prevenção e recuperação do meio ambiente sob orientação e supervisão do superior hierárquico. ESCOLARIDADE: Ensino Médio, curso técnico na área específica e inscrição no conselho profissional competente. VENCIMENTOS: R\$ 750,00.”

“XXXI – Contador: Executar e organizar trabalhos inerentes à contabilidade pública em geral; realizar tarefas pertinentes para apurar os elementos necessários ao controle e apresentação da situação patrimonial econômica e financeira da organização municipal; auxiliar o controle interno e as prestações de contas do Município. ESCOLARIDADE: Superior e inscrição no conselho profissional competente. VENCIMENTOS: R\$ 1.900,00.”

Parágrafo Único – As alterações nos vencimentos iniciais de carreira não retroagem a data de publicação da Lei nº385 de 30 de Novembro de 2.011, passando a vigorar a partir da promulgação da presente lei.

Art. 2º - Ficam acrescidos as alíneas “g”, “h” E “i” no artigo 1º da lei Complementar nº28 de 08 de Fevereiro de 2.013, na forma a seguir:

“g)- Piloto de Lancha Escolar;”

“h) – Monitor de Transporte Escolar;”

“i) – Secretário Adjunto de Transporte.”

Parágrafo primeiro – Ao Anexo I da Lei Complementar nº28 de 08 de Fevereiro de 2.013 ficam acrescidos as seguintes especificações dos cargos de “Piloto de Lancha Escolar”, “Monitor de Transporte Escolar” e “Secretário Adjunto de Transporte”.

PILOTO DE LANCHA ESCOLAR

Número de Vagas: **04 (quatro) vagas.**

Vencimento Básico: **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**

Escolaridade Exigida: **Ensino Fundamental.**

Carga Horária: **Integral**

PUBLICAÇÃO
Afixado em: 26/05/2014
Conforme Lei Orgânica Municipal
Art. 70 § 1º
Ass.: [Assinatura]



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / CEP: 39492-000

Tel.: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail:prefpedras@yahoo.com.br



PILOTO DE LANCHAS ESCOLARES

Compete ao Piloto de Lancha Escolar conduzir navegação fluvial com a finalidade de transportar escolares; efetuar o transporte observando as normas de segurança pertinentes durante embarque, desembarque e trajeto; Tratar os alunos com urbanidade e respeito; ser pontual e assíduo; ter postura ética e apresentar-se com vestimentas adequadas; efetuar manutenção preventiva e corretiva da embarcação; conservar a lancha (embarcação) escolar em perfeitas condições de uso; observar a legislação vigente atinente à condução de veículos marítimos; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Número de Vagas: **12 (doze) vagas.**

Vencimento Básico: **R\$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais)**

Escolaridade Exigida: **Ensino Fundamental.**

Carga Horária: **Integral**

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TRANSPORTE

Número de Vagas: **1(uma) vaga**

Vencimento Básico: **R\$ 2.273,00(Dois mil duzentos e setenta e três reais)**

Escolaridade Exigida: **Ensino Fundamental**

Carga Horária: **Integral**



Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro / CEP: 39492-000

Tel.: (38) 3622-4140 / Fax: (38) 3622-4164

e-mail:prefpedras@yahoo.com.br



Art. 3º - As atribuições do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Transporte, descritas no artigo 2º da presente lei são as mesmas previstas no Anexo I da Lei Complementar nº 28, de 08 de fevereiro de 2.013, no item 02, no capítulo que trata dos cargos de Assessoramento, no que tange as atribuições da função de “Secretário Municipal Adjunto”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedras de Maria da Cruz-MG, 26 de maio de 2.014.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal

